

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / ESCRITÓRIO DE GESTÃO E A EMPRESA AMD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / ESCRITÓRIO DE GESTÃO**, com endereço à Rua José Gualter de Alencar, 525, Centro, Araripina, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0011-90, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA AMD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, estabelecida na Avenida Barbosa Lima, 149, 2º andar, Sala 215, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº **24.801.362/0001-40**, por seu representante legal, **BRUNO COSMO DA COSTA GALVÃO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CIC M/F sob o nº 698.387.472-20, doravante denominado **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato de locação, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato de locação, para acréscimo de equipamento de informática com execução pela **LOCADORA**, dos serviços especializados de manutenção de caráter preventivo e /ou corretivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será acrescido ao contrato de locação, **01 (um) Notebook 14” Novo e Primeiro Uso Lenovo/Dell/HP;**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Pela locação e manutenção dos equipamentos, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor total mensal equivalente ao quantitativo de equipamentos locados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

#### **EQUIPAMENTOS LOCADOS:**

06 (seis) Notebook 14” Novo e Primeiro Uso Lenovo/Dell/HP;  
03 (três) Desktop i3 Novo e Primeiro Uso Lenovo/Dell/HP;  
03 (três) Desktop i5 Novo e Primeiro Uso Lenovo/Dell/HP;  
01 Multifuncional a laser preto e branco com franquia 5.000 páginas mês, cópia excedente R\$ 0,05;

#### **VALOR UNITÁRIO:**

Notebook 14” Novo e Primeiro Uso Lenovo/Dell/HP; - R\$ 179,00  
Desktop i3 Novo e Primeiro Uso Lenovo/Dell/HP; - R\$ 149,00



Desktop i5 Novo e Primeiro Uso Lenovo/Dell/HP; - R\$ 149,00  
Multifuncional a laser preto e branco com franquia 5.000 páginas mês, cópia excedente  
R\$ 0,05; - R\$ 250,00.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.  
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias  
de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.  
As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida  
relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais  
privilegiado que seja.

Araripina-PE, 07 de agosto de 2024.

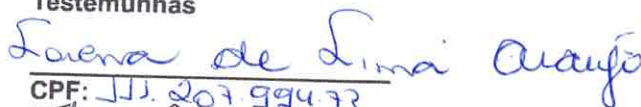
  
Maria de Fatima Souza Alencar  
Instituto Social Medianeiras Da Paz-ISMEDP  
Superintendente

**LOCATÁRIO**  
**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/ESCRITÓRIO DE GESTÃO**  
**MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**

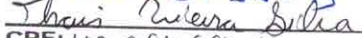


**LOCADORA**  
**EMPRESA AMD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS LTDA**  
**BRUNO COSMO DA COSTA GALVÃO**

### Testemunhas



CPF: 111.207.994.73



CPF: 110.054.554-90